

## Documentação para o FIES

É necessário o envio dos documentos para o e-mail: [fies.unifoa@foa.org.br](mailto:fies.unifoa@foa.org.br)

**Importante:** Todos os documentos deverão ser digitalizados e [enviados como anexo no e-mail](#), com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens. **Os documentos não deverão ser disponibilizados em “nuvens”**.

### **Do Estudante:**

- Comprovante da complementação da inscrição no FIES.
- RG.
- CPF.
- Cópia da certidão de estado civil (nascimento, casamento).
- Comprovante de residência atualizado.
- Comprovante de renda, quando for o caso.
- Proposta do Seguro Prestamista - FIES
- Diploma, Certificado, Histórico escolar ou documento equivalente de conclusão do Ensino Médio, expedido pela instituição de ensino competente.
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) disponível em <https://meu.inss.gov.br> extrato previdenciário.

### **Do Grupo Familiar:**

- RG.
- CPF.
- Em caso de mãe solteira e pai solteiro, apresentar a Certidão de Nascimento de ambos.
- Em caso de pais divorciados, apresentar cópia da Certidão de Casamento com a Averbação.
- Em caso de pais falecidos, apresentar cópia do atestado de óbito.
- Comprovantes de renda exigidos:
  - Imposto de Renda completo com recibo de entrega e
  - Contracheque – 03 últimos meses quando a renda bruta for fixa ou os 06 últimos quando a renda bruta for variável /ou
  - Extratos bancários dos 03 últimos meses
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) disponível em <https://meu.inss.gov.br> extrato previdenciário, para todos os membros do grupo familiar.

### **Do Fiador (Se houver):**

- RG.
- CPF.
- Cópia da certidão de estado civil (nascimento, casamento).
- Comprovante de residência atualizado.
- Comprovante de renda.

\* Caso o **Fiador seja casado (a)**, será necessária a apresentação do RG e CPF do cônjuge.

**IMPORTANTE: A CPSA (Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento) poderá solicitar documentos julgados necessários, de acordo com a Portaria N° 209, de 07 de março de 2018.**